

PLANO DE TRABALHO

Pg.

1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PROJETO TREINANDO E FORMANDO CIDADÃOS		CNPJ 31,757.947/0001-75		
Endereço AVENIDA DR LUIZ MAGALHÃES, 1.445				
Cidade ITABAIANA	U.F. SE	C.E.P. 49.500-000	DDD/Telefone 79-999248082	E.A.
Nome do Responsável RICARDO LUIZ PRADO DOS SANTOS			C.P.F. 954. . . . 00	
C.I./Órgão Expedidor RG nº . . . 48.0 . . . SSP/SE		Cargo PRESIDENTE		
Endereço: Rua São Roque, Nº 87, Bairro Centro		Cidade: SÃO CRISTOÃO/SE Banco: Caixa Econômica- Agência - 0561 conta Corrente: 2328-6		C.E.P. 49.100-000

2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Discriminação do Atendimento: O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedido ao Projeto Treinando e Formando Cidadão, em cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria Municipal da fazenda, colaborar financeiramente com a quantia de R\$ 3.000,00 em 08 vezes, por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Judô, Confederação Brasileira de Judô e Federação Intemacional de Judô no ano de 2021, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	ANO: 2021	
	Período de Execução	
	Início MAIO/2021	Término DEZEMBRO /2021

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Judô no ano de 2021, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Pg.

2/3

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportiva formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

- Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
 - II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
 - III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;
 - IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
- § 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.
- § 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
- § 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Judô 2019, Campeonato Interestadual de Judô 2019 e Campeonato Nacional de Judô 2019, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem-estar.

Assim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima exposto, viabilizando a participação da Projeto Treinando e Formando Cidadãos de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaianense o incentivo à prática esportiva.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
5(cinco) mensais	Classificatória Eliminatória Final	Campeonatos Estaduais Campeonatos interestaduais Campeonatos Brasileiros	MAIO de 2021	DEZEMBRO 2021
Aulas virtuais				

6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE

REPASSE DA 1ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 2ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 3ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 4ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 5ª PARCELA R\$ 3.000,00
REPASSE DA 6ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 7ª PARCELA R\$ 3.000,00	REPASSE DA 8ª PARCELA R\$ 3.000,00		

7 – METAS

- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;
- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

000008

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto teve inicio na data 20/05/2021 e perdurará até a data 31/12/2021

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Tatames	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Kimonos	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Inscrições federação sergipana de judô e confederação brasileira de judô	Incentivo ao esporte	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Hospedagem	Incentivo ao esporte	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Logística	Manutenção do projeto	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Exames de graduação	Incentivo ao esporte	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
		Valor total	R\$24.000,00

9 - DECLARAÇÃO


Pg.

3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itabaiana** para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.**

Pede deferimento

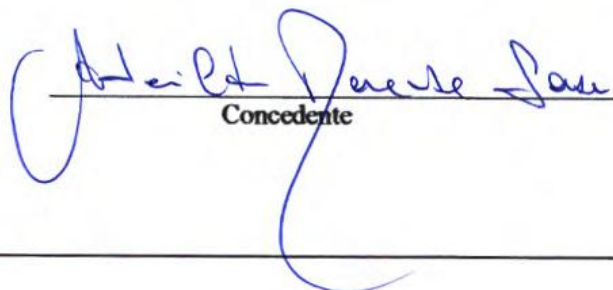
Itabaiana, 22 de março de 2021



Proponente
10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Itabaiana/SE, de de 2021



Concedente